



JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva ora apresentada tem por objetivo substituir as redações do §2º do Art. 7º e os incisos I e II do Art. 14, da mensagem do executivo em epígrafe. Como o objetivo do legislador é dar condições para o devedor tributário quitar seus débitos, ao dilatar o prazo de pagamento conseqüentemente o valor da prestação tende a diminuir o que proporcionará melhores condições um maior número de inadimplentes possam quitar seus débitos tributários, aumentando assim a arrecadação do município e diminuindo a dívida tributária dos contribuintes.

Ademais é de grande importância que nós legisladores possamos observar a função social da legislação que está sendo criada nesta casa de forma que a mesma tenha sua eficácia tanto para o município quanto para aqueles de dela se beneficiarão.

Dessa forma, dada a importância do tema desta emenda, contamos com o apoio dos colegas para a aprovação da mesma.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2022.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

